

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N.º 902 , DE 14 DE JUNHO DE 2000.

”Altera o inciso I, do art. 2º da Lei n.º 430, de 19 de julho de 1993” .

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º 430, de 19 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I – Esteja em traje oficial da Guarda ou em traje civil, independente de dia e horário; e

II ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de junho de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal